

Direito Constitucional e Processo Civil II

202

O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. UMA VISÃO CRÍTICA. *Eduardo Silveira Netto Nunes, Prof.^a Fernanda S. Moor (FD/ Universidade de Passo Fundo).*

Com o advento do chamado Novo Direito da Criança e do Adolescente dentro do Ordenamento Jurídico Brasileiro, se operou uma verdadeira revolução em termos legais no que diz respeito a forma de tratar e abordar assuntos relacionados às crianças e aos adolescentes. Essa transformação radical de legislação, não resultou necessariamente em uma revolução cultural, requisito necessário para uma efetiva transformação da realidade. Buscar na evolução histórica legal, traços indicadores das teorias e doutrinas concernentes à criança e ao adolescente, que legitimavam práticas eminentemente assistencialistas, benemerentes, caridosas e paternalistas, possibilita determinar em qual contexto cultural estava inserida a questão da infância e da juventude. Desta forma perceber o passado é indispensável para compreender as resistências à assimilação de uma nova cultura, tendo em vista que as idéias daquele se fazem presentes ainda hoje. Clarificar a nova doutrina da Proteção Integral, o entendimento de Criança e Adolescente como sujeitos de direitos, leia-se Cidadãos, identificar a condição peculiar de indivíduos em formação e desenvolvimento, se apresenta como fundamental para identificar os pressupostos irrenunciáveis desta que se pretende ser a nova cultura institucional referente à Criança e ao Adolescente. A revisão do uso de linguagem é imprescindível, tendo em vista as origens remotas de denominações provindas da Dogmática Penal, utilizadas indiscriminadamente na interpretação do Novo Direito da Criança e do Adolescente. Assim, na aplicação das Medidas Sócio-Educativas se torna observável a necessidade dessa nova cultura, não mais carente de uma transformação legal, mas sim de uma revolução no plano cultural, essa é a proposta.(PETPOF/FD/UPF).